



MEDIDA COVID 4 – TARIFÁRIO SOCIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO
PROPOSTA DE FLEXIBILIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACESSO AO TARIFÁRIO SOCIAL
MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO 2020

Considerando que nos termos do disposto na alínea v) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Autarquia participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social;

Considerando que no âmbito da grave crise económica associada à pandemia que todo o país atravessa do coronavírus COVID19, surgiram, num curto espaço de tempo, no concelho, um novo conjunto de necessidades específicas das nossas famílias, fruto do desemprego, do lay-off, do trabalho parcial, do gozo obrigatório de férias, com a consequente perda de receita e capacidade económica do agregado familiar;

Considerando o parecer recebido da ERSAR considerando como a medida mais adequada a “criação de tarifários sociais pelas entidades que ainda não os facultem ou a flexibilização dos critérios de acesso aos mesmos de forma a assegurar a efetiva acessibilidade económica dos utilizadores economicamente carenciados”, passível ainda da normal tramitação administrativa, com o respetivo pedido de parecer à entidade e as demais diligências junto dos diversos órgãos da autarquia;

Considerando que o Município de Alenquer conseguirá, em curto espaço de tempo, atenuar este problema, com o recurso a uma flexibilização dos critérios de admissão ao tarifário social previsto no segundo aditamento ao Contrato de Concessão com a empresa Águas de Alenquer e a consequente redução extraordinária e temporária de custos para os nossos municípios.

Objetivo 1: proporcionar aos consumidores domésticos do nosso concelho que se encontrem numa situação de carência económica, devidamente comprovada junto do Gabinete de Ação Social da autarquia (extraordinariamente com os documentos comprovativos da situação do agregado disponíveis à data do

pedido), o respetivo tarifário social previsto no segundo aditamento ao Contrato de Concessão com a empresa Águas de Alenquer.

Destinatários: **Famílias Carenciadas**, isto é, aquelas cujos agregados familiares apresentem um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior ou igual a 2 vezes o valor anual da retribuição mínima mensal garantida.

Periodicidade: Apoio Extraordinário Mensal no 2.º Trimestre de 2020 (abril, maio e junho) ou nas 3 contas consecutivas do serviço prestado faturado pelas Águas de Alenquer, imediatamente após o processo administrativo estar concluído, no valor previsto no respetivo Contrato de Concessão para este tarifário especial.

Área geográfica de abrangência: todas as freguesias do município de Alenquer

Dotação orçamental: GOP 02 232 2015/9 17